

ACEF/2122/0502197 – Decisão do CA

Decisão do Conselho de Administração

1. Tendo recebido o Relatório Final de Avaliação/Acreditação elaborado pela Comissão de Avaliação Externa relativamente ao ciclo de estudos Ciclo de estudos conducente ao grau de doutor em Geografia
2. conferente do grau de Doutor
3. a ser leccionado na(s) Unidade(s) Orgânica(s) (faculdade, escola, instituto, etc.)
Instituto De Ciências Sociais (UM)
4. da(s) Instituição(ões) de Ensino Superior / Entidade(s) Instituidora(s)
Universidade Do Minho
5. O Conselho de Administração da Agência de Avaliação e Acreditação do Ensino Superior, na sua reunião de 2023/01/11
6. decide: Acreditar
7. por um período de (anos): 6
8. a partir de: 2022/07/31
9. Número máximo de admissões: 20
10. Condições (O prazo para cumprimento das condições é contado a partir da data de comunicação da decisão à IES)(Português):

<sem resposta>

11. Fundamentação (Português)

O ciclo de estudos foi acreditado por 6 anos e as recomendações foram implementadas, existindo relatório.

O corpo docente cumpre os requisitos legais. O número total de docentes no CE é de 13 correspondendo a 11 ETIs. O corpo docente próprio do CE é de 10 docentes 90.9 % em relação ao número de ETI. O corpo docente do CE academicamente qualificado é de 100 %, todos os docentes têm doutoramento nas áreas fundamentais do CE. O nº de docentes do CE em tempo integral com uma ligação à IES por um período superior a 3 anos é de 90.9 %.

Todos os docentes integram centros de investigação avaliados pela FCT com a classificação de Muito Bom ou Excelente.

O ciclo de estudos tem boa procura, devem ser tomadas medidas para melhorar a eficiência formativa.

Existe um sistema interno de garantia da qualidade devidamente certificado pela A3ES. A Instituição apresenta uma análise SWOT, sendo feitas propostas de ações de melhoria em relação a cada um dos pontos fracos identificados na análise SWOT.

O plano de estudos apresentado no ponto 9. do guião de auto-avaliação é aprovado., de acordo com o parecer em anexo.

O ciclo de estudos é re-acreditado por 6 anos. Devem ser implementadas as medidas de melhoria propostas.

12. Anexo: (impresso na página seguinte)

Anexos

PARECER

PROPOSTA DE ALTERAÇÃO AO PLANO CURRICULAR DO CICLO DE ESTUDOS DOUTORAMENTO EM GEOGRAFIA, UNIVERSIDADE DO MINHO (ACEF/2122/0502197)

1. Introdução

No âmbito do regime simplificado de avaliação de ciclos de estudo do ensino superior, a A3ES prevê a elaboração de um parecer científico-pedagógico exclusivamente sobre as propostas de alteração ao plano curricular.

2. Breve caracterização do ciclo de estudos

O ciclo de estudos Doutoramento em Geografia da Universidade do Minho (UMinho) apresenta uma equipa docente qualificada e estável, maioritariamente integrada nos centros de investigação interdisciplinares CECS - Centro de Estudos de Comunicação e Sociedade e Lab2PT - Laboratório de Paisagens, Património e Território, ambos classificados com "Excelente" no último exercício de avaliação promovido pela Fundação para a Ciência e a Tecnologia (FCT). As condições de acolhimento, materiais e imateriais, respondem às necessidades exigidas para um bom funcionamento do curso na unidade orgânica, destacando-se a recente criação do Colégio Doutoral UMinho, que tem como missão reforçar a qualidade da formação do 3º ciclo. O corpo docente encontra-se envolvido em alguns projetos e redes de colaboração de âmbito nacional e internacional, apoiados por programas com financiamento competitivo.

Não obstante, nos últimos anos, a procura de estudantes apresenta uma certa variabilidade e um decréscimo face ao ano n-2. Um número elevado de candidatos tem nacionalidade estrangeira, na sua grande maioria originários da Comunidade dos Países de Língua Portuguesa. O número de estudantes que tem beneficiado de algum tipo de bolsa de estudo para a realização do doutoramento é, no contexto nacional, razoavelmente elevado. Apenas um grupo reduzido opta pelo Plano B (com curso) na realização do doutoramento, encontrando-se os restantes a frequentar o Plano A (sem curso, exclusivamente tutorial). Das quatro especialidades existentes, apenas Geografia Física e Estudos Ambientais (GFEA) é oferecida em ambos os planos; as especialidades de Geografia Humana (GH) e de Geografia e Planeamento Regional (GPR) constam apenas do Plano A e de Estudos da Paisagem (EP) somente do Plano B. O número de graduados, no período em análise, é razoável, considerando a crise pandémica e os problemas de financiamento da I&D em Portugal, bem como a concorrência de outros cursos de doutoramento em áreas temáticas e disciplinares próximas da Geografia. A conjuntura internacional também poderá ter contribuído para uma redução da procura de estudantes internacionais. No entanto, a diversidade de formação e da origem dos estudantes constituem aspetos muito positivos e que revelam a boa imagem do curso de doutoramento em Geografia da UMinho.

70-1

3. Principais objetivos e síntese da proposta de reestruturação do plano de estudos

A proposta de alteração à estrutura curricular incide em três pontos essenciais: oferta das quatro especialidades (GFEA, GH, GPR, EP) em ambos os percursos do curso de doutoramento (Planos A e B); redução da componente letiva no Plano B, limitando-a apenas ao 1º semestre do curso de doutoramento; possibilidade da obtenção do grau, em alternativa à elaboração da tese de doutoramento, através da compilação de trabalhos de investigação publicados.

Expõe-se, em seguida, a fundamentação das alterações pretendidas.

A proposta de oferta das mesmas especialidades em ambos os planos pretende alargar o número estudantes do curso de doutoramento, eliminando barreiras à entrada de potenciais candidatos que podem estar interessados numa determinada especialidade inexistente no plano pretendido (à exceção da especialidade de GHEA que é oferecida em ambos os planos).

A redução da componente letiva no Plano B resulta da necessidade de responder a uma eventual excessiva carga letiva durante o 1º ano do curso. A redução das horas de contacto nas UC obrigatórias visa também reforçar o trabalho autónomo dos/as estudantes e o seu maior envolvimento em atividades de iniciação à investigação.

A possibilidade da obtenção do grau por via da realização e publicação de trabalhos de investigação pretende alargar as vias para a obtenção do grau de doutor, corporizando tendências atuais na academia portuguesa e estrangeira e em outras áreas científicas.

4. Apreciação da proposta de reestruturação curricular

A proposta de alteração à estrutura curricular procura mitigar os principais pontos fracos e ameaças apontados no guião de autoavaliação. A oferta das mesmas especialidades (GFEA, GH, GPR, EP) em ambos os planos (A e B) é coerente e pertinente, permitindo que a escolha da especialidade não seja constrangida pela oferta num determinado plano.

A limitação da componente letiva no Plano B ao 1º semestre do 1º ano do curso é justificável, reduzindo assim uma eventual excessiva carga letiva em matérias nem sempre alinhadas com os interesses de investigação dos/as estudantes. No entanto, considerando que o Plano A (sem curso) é oferecido pela instituição e que o Plano B se destina obrigatoriamente a estudantes sem formação prévia em Geografia, ou noutra que seja considerada equivalente, importa assegurar uma sólida formação teórica e metodológica transversal em Geografia, indispensável para a obtenção de um grau de doutor, nas duas UC obrigatórias comuns do 1º ano no Plano B. Naturalmente, as outras duas UC específicas em cada uma das especialidades e o trabalho de supervisão da tese são fundamentais para a formação dos estudantes.

A proposta de inclusão de obtenção do grau, em alternativa à elaboração da tese de doutoramento, por via da publicação de trabalhos de investigação está bem alinhada com as melhores práticas atuais em universidades nacionais e internacionais.

Em conformidade, considero que as alterações ao plano de estudos do curso de doutoramento são pertinentes e relevantes e, assim, recomendo que o ciclo de estudos seja acreditado sem condições.

5. Observações Finais e Recomendações

As seguintes observações finais/recomendações poderão contribuir para a melhoria da qualidade do processo de ensino-aprendizagem:

- Organizar seminários de investigação nos 2º e 3º anos para apresentação e discussão do trabalho dos estudantes, envolvendo o corpo docente do DGEO e docentes de outras instituições, facilitando a partilha dos avanços na investigação e a aprendizagem coletiva na resolução de problemas comuns, reforçando a dinâmica e a coesão do grupo, com possíveis ganhos ao nível da eficiência formativa.
- Permitir/incentivar a participação de estudantes inscritos no Plano A na UC Projeto de Investigação da respetiva especialidade oferecida no Plano B, tendo por objetivo apoiar o desenvolvimento do projeto de investigação.
- Estimular a inclusão de estudantes, especialmente do Plano A, em que a/o estudante não frequenta UC, numa das unidades de I&D da UMinho, garantindo assim o envolvimento num bom ambiente favorável à investigação e expandindo a interação crucial estudante-orientador/a.
- Alargar os conteúdos programáticos da UC Investigação Teórica em Geografia, pois, apesar da inquestionável qualidade e do cariz inovador do programa, os estudantes não têm necessariamente formação prévia em Geografia e necessitam também de um melhor entendimento de outras perspetivas, até porque os seus projetos de investigação podem não se enquadrar nas perspetivas de pensamento geográfico referidas no programa.
- Incluir nos critérios da obtenção do grau por artigos a menção de obrigatoriedade de ser o único ou o 1º autor dos artigos científicos e que estes sejam publicados (aceites para publicação) em distintas revistas científicas indexadas na WoS ou Scopus.

Lisboa, 21 de dezembro de 2022

Avaliador



Mário Vale, Prof. Cat.
(IGOT-U.Lisboa)